

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 604, de 6 de dezembro de 1961.

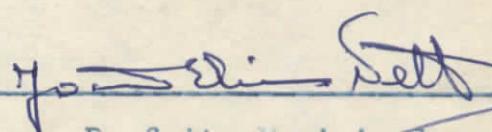
CONCEDE AUXILIO A RÁDIO-TELEGRAFISTA.

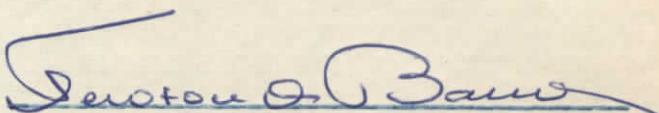
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
conceder um auxilio mensal de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros),
ao Rádio-Telegrafista, Dalton Rafael de Barros, pelos serviços
que vem prestando ao Município, em contato permanente com a Uzina
de Salto Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 6 de novembro de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário "ad-hoc" -